

Lei n.º 506

Autoriza a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos da Rua Santa Catarina, trecho entre a Rua Rio Grande do Norte até o Posto das Pedras.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a executar as obras de pavimentação a paralelepípedos da Rua Santa Catarina, no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Norte até o Posto

A. F. 

das Pedras, podendo dispender até a importância de cr\$ 72.218,80 (setenta e dois mil, duzentos e dezoto cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o art. 1º, será incluída dotação própria no orçamento para o exercício de 1957.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Socos de
Abaldas, 28 de novembro de 1956.

Agostinho Rosella Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Socos de Abaldas"
Edição nº 3667, de 30 de novembro de 1956